



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA BOLSA DE ATRATIVIDADE E FORMAÇÃO PARA A DOCÊNCIA - PÉ-DE-MEIA LICENCIATURAS

EDITAL 1/2025 - ALTERAÇÃO

PROCESSO N° 23038.000099/2025-84

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por sua Presidente, em consonância com o Decreto Nº 12.358 de 14 janeiro de 2025 e com a Portaria CAPES nº 6 de 15 de janeiro de 2025, torna público a alteração do Edital nº 1/2025 - Programa Bolsa de Atratividade e Formação para a Docência - Pé-de-Meia Licenciaturas, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de janeiro de 2025, Seção 3, Página 70.

O cronograma de atividades do Edital passa a viger com a seguinte redação:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se detalhado na tabela abaixo, com as respectivas etapas e prazos.

Atividade	Prazo
Cadastramento de currículo e pré-inscrição dos candidatos na Plataforma Freire	17/02/2025 a 30/03/2025
Solicitação de impugnação ao edital	até 14/02/2025
Resultado preliminar	04/04/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar	05/04/2025 a 09/04/2025
Resultado final	14/04/2025
Indicação de ponto focal pelas IES	04/04/2025 a 15/04/2025
Cadastramento dos bolsistas pelas IES nos sistemas da Capes	a partir de 05/04/2025
Pagamento das bolsas	a partir de 01/05/2025

6.2 O cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade da CAPES.

O Item 7. Da Impugnação ao Edital passa a viger com a seguinte redação:

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que o faça **até o prazo estabelecido no cronograma deste edital**.

7.2. A solicitação deve ser encaminhada por escrito para o e-mail pdm.licenciaturas@capes.gov.br, contendo a devida fundamentação e os elementos comprobatórios, quando cabíveis.

7.3. Os pedidos de impugnação serão analisados e respondidos individualmente pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

7.4. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições.

7.5. A ausência de manifestação no prazo indicado no cronograma implica a aceitação tácita dos termos deste edital.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 06/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540577** e o código CRC **A6354534**.